



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA Nº 02, DE 15 DE MARÇO 2023.

Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

1 **Ata nº 02/2023** Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às oito horas
 2 e quarenta minutos reuniram-se no Auditório da Escola Municipal Carlos Gomes, os
 3 membros do Conselho Municipal de Educação, os membros do Conselho de Acompanhamento e
 4 Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos
 5 Profissionais da Educação – FUNDEB juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e
 6 Cultura **Sra Eliza Bortolanza**. Também presente nessa reunião o **Sr Dalvo Koerich**, assessor de
 7 contabilidade da prefeitura municipal de Três Barras do Paraná. A reunião consiste em expor
 8 sobre a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das
 9 condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, onde
 10 se faz necessário a antecipação para o ano de 2023 a Escolha de Direção e Vice - Direção das
 11 Instituições de Ensino, atendendo assim os dispositivos legais referentes ao FUNDEB. Com a palavra a
 12 **Sra Eliza Bortolanza** cumprimentou todos os presentes ressaltando a pedido de alguns membros do
 13 Conselho Municipal sobre o novo processo de Escolha de Diretores e falou sobre a parte legal das
 14 condicionalidades do FUNDEB em que no ano anterior foi necessário fazer uma nova Lei para Escolha
 15 dos Diretores de acordo com os condicionantes, sendo que em uma reunião do final de janeiro foi
 16 exposto que neste ano todos os municípios deveriam de adequar a nova Lei em que esse ano é
 17 necessário fazer a Escolha de Diretores, sendo obrigatório atender os critérios de mérito e
 18 desempenho, com cursos de gestão escolar e prova escrita, para assim poder receber recursos do
 19 VAAR. Essa lei tem objetivo claro em que caberá as direções a melhoria dos resultados de
 20 aprendizagem para receber os recursos. Posteriormente o **Sr Dalvo Koerich** explicou os impactos do
 21 congelamento dos avanços devido a pandemia, expondo também como ocorre a distribuição dos
 22 recursos para pagamento de pessoal expondo isso em números e salientando que conforme a
 23 arrecadação de impostos irá impactar no orçamento, sendo de suma importância seguir os
 24 dispositivos legais para que aumente a receita aderindo assim as condicionalidades do VAAR. Na
 25 sequência falou sobre algumas mudanças que serão feitas na Lei Municipal para que não haja
 26 descontentamento por parte de quem esta a frente na direção poder se candidatar seguindo os
 27 critérios de mérito e desempenho. Retomando a palavra a **Sr Eliza Bortolanza** reiterou que se não for
 28 aderidos as condicionalidades a secretaria e o prefeito municipal poderão sofrer sanções e cortes de
 29 recursos direcionados a educação. A **Srta Keila Bernardete Campos** fez algumas colocações a favor
 30 das condicionalidades, em que tira a influência política para exercer o cargo de diretor escolar,
 31 reitereando a importância de seguir o que dispõe a Lei e que as questões individuais devam ficar em
 32 segundo plano e que não podemos abrir mão de recursos tão necessários a educação e se caso não
 33 for cumprida a lei o município não receberá recursos. A **Sr Eliza Bortolanza** falou que os primeiros
 34 que ficaram sabendo sobre essas alterações foram as direções das Escolas e Cmeis em reunião na
 35 semana anterior. A **Sra Simone Cristina Longhinotti** enfatizou a importância de aderir e seguir as
 36 condicionalidades do FUNDEB. O **Sr Alberi Chagas** se manifestou ao contrário dessas
 37 condicionalidades, justificando questões financeiras e de gestão que ainda seria somente para o
 38 próximo ano. O **Sr Dalvo Koerich** deliberou via aclamação para que os conselheiros, titulares se
 39 manifestem se aprovam ou não a adesão da condicionalidade do FUNDEB, se optarem pelo não que



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA Nº 02, DE 15 DE MARÇO 2023.

Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

1 se lavantem e se sim que permaneçam sentados. Todos os presentes ficaram sentados aprovando
2 assim que será seguido a condicionalidade da Lei do FUNDEB. A secretaria ainda explicou como ser:
3 a organização do curso de gestores em que será organizado por módulos e a prova será feita po
4 terceiros. Nada mais havendo a constar às nove horas e trinta minutos eu **Janaína Aparecida**
5 **Valmorbida Morosini**, lavrei a presenta Ata, que após lida e aprovada segue assinada po
6 mim e pelos demais
7 presentes.

8 *Janaína V. Morosini*
9 *Alessandra Alberton*
10 *Sônia Bittol, Jéssica F. Bilotto de Freitas*
11 *Suzane B. Bezari, Fátima Fongaro, Karim P. B. Fongaro*
12 *Juriane R. D. Brandini, Angela Maria Alberton Real,*
13 *Simone C. V. M. Longhinetti, João B. Campos.*
14 *Rosane Macagnan, Adriana Wiegand*
15 *Grizelly A. Baccarone, Gislainy de Oliveira, Cremilda*
16 *Rodrigo de Barbieri, Ronaldo F. da Silva, Cléide Luciane*
17 *Hudziak dos Santos, Eliza Bartelame*

18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36